



Valide aqui
este documento



Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG
Rosiane Rodrigues Vieira - Registradora
Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
CNPJ n.º 20.568.200/0001-52 - Tel: (38) 3214-3987 - Site: www.1rimc.com.br

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG

CNM: 032151.2.0039992-21

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 39.992

Data de abertura: 16/01/2015

Ficha: 1F

IMÓVEL: URBANO, constituído pelo Lote de Terreno de número **04** (quatro), da Quadra **41** (quarenta e um), com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados), com frente para a Rua 26 (vinte e seis), situado no **Loteamento Residencial Sul - Jacarandás**, no Bairro **FAZENDA VARGEM GRANDE**, em Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, com Rua 26 (vinte e seis), na distância de 10,00 metros; pelos fundos, com Lote 5 (cinco), na distância de 10,00 metros; pelo lado direito, com Lote 6 (seis), na distância de 20,00 metros; e, pelo lado esquerdo, com Lote 2 (dois), na distância de 20,00 metros. **PROPRIETÁRIA: FLISA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.167.433/0001-85, com sede na Rua Paraíba, n.º 1000, 15º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.316**, do Livro 2 - Registro Geral, em sistema de fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG. Matrícula aberta em decorrência de Registro de Loteamento, no âmbito do Protocolo n.º 79.507, de 1º de dezembro de 2014. Emolumentos: R\$ 15,40. Recomepe: R\$ 0,92. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,13. Total: R\$ 21,45. Montes Claros-MG, 16 de janeiro de 2015. Eu, MAÍRA OLIVEIRA NOBRE DE ANDRADE, Maíra Oliveira Nobre de Andrade, Escrevente, digitei, conferi, assino e dou fé.

R-1-M-39.992. Protocolo n.º 80.230, de 06 de fevereiro de 2015. **HIPOTECA. DEVEDORA HIPOTECANTE: FLISA SPE LTDA**, já qualificada. **CREDOR HIPOTECÁRIO: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.678.874/0001-35, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ruy Adriano Borges Muniz, brasileiro, casado, professor, portador da CI.RG n.º M-1.490.944 SSP/MG e do CPF/MF n.º 464.189.546-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Costa, n.º 523, Centro, em Montes Claros-MG. **TÍTULO: Escritura Pública Declaratória de Obrigação de Fazer com Garantia Hipotecária**, que entre si fazem, **FLISA SPE LTDA** e o **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**, lavrada em 30/10/2014, no 2º Tabelionato de Notas de Montes Claros-MG, no Livro 355, folhas 66, pela Tabeliã Substituta Fernanda Matos Rabelo. **OBJETO DA HIPOTECA: Para assegurar e garantir o cumprimento de obrigação de fazer consistente em realizar obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Sul - Jacarandás e demais obrigações constantes na Escritura Pública descrita e no Termo de Compromisso firmado em 12/08/2014, a Devedora Hipotecante dá ao Credor Hipotecário, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, todo o imóvel objeto desta Matrícula e outros 213 (duzentos e treze) imóveis constantes do Título. **VALOR DA GARANTIA HIPOTECÁRIA: R\$ 8.387.275,32** (oito milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 24** (vinte e quatro meses), contados a partir de 12/08/2014, o qual poderá ser prorrogado por igual período a juízo exclusivo do Credor Hipotecário. Código hash: 8e5b.4f49.e2d2.9dc3.af51.7791.8e88. dfaf.a6eb.930f. Emolumentos: R\$ 590,91. Recomepe: R\$ 30,05. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 204,60. Total: R\$ 735,56. Montes Claros-MG, 10 de fevereiro de 2015. Eu, ROSIANE RODRIGUES VIEIRA, Rosiane Rodrigues Vieira, Registradora, qualifiquei, digitei, conferi, assino e dou fé.

AV-2-M-39.992. Protocolo n.º 84.130, de 04 de março de 2016. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO**. Nos termos do artigo 34, da Lei Municipal n.º 3.720/2007, e conforme Requerimento firmado em 04/03/2016, por André Luiz, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 124.280/D CREA/MG e do CPF/MF n.º 419.718.926-53, residente e domiciliado na Rua Deputado Antônio Pimenta, n.º 663, Bairro Jardim São Luiz, em Montes Claros-MG, procurador da proprietária Flisa SPE Ltda, já

Continua no verso
Ficha: 39992/1F

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSJ8H-2VXL6-JSAKB-AQFDK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG
Rosiane Rodrigues Vieira - Registradora
Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
CNPJ n.º 20.568.200/0001-52 - Tel: (38) 3214-3987 - Site: www.1rimc.com.br

CNM: 032151.2.0039992-21

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 39.992

Data de abertura: 16/01/2015

Ficha: 1V

qualificada, nos termos de cópia autenticada de Procuração Pública, lavrada em 29/02/2016, à folha 049, do livro 1042, no Tabelionato do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, instruído com Termo de Compromisso do Loteamento Residencial Sul – Jacarandás, firmado em 12/08/2014 entre a Flisa SPE Ltda e o Município de Montes Claros, e Certidão emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG em 02/03/2016, arquivados nesta Serventia, procedo a esta averbação para constar que foi deferido pelo Município de Montes Claros, a **prorrogação do prazo** para execução das obras e serviços de infraestrutura para implantação do loteamento, constante no R-1 supra para **12/08/2018**. Emolumentos: R\$ 13,54; Recomepe: R\$ 0,81; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,51; Total: R\$ 18,86. Montes Claros-MG, 04 de abril de 2016. Eu, Thays Dayane Teles Silva, Thays Dayane Teles Silva, Escrevente, conferi, motivo pelo qual assino e dou fé.

AV-3-M-39.992. Protocolo n.º 94.735, de 08 de maio de 2019. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Conforme Requerimento firmado em 05/05/2019, pela Flisa SPE Ltda, já qualificada, neste ato representada por Mateus Sarmiento Rodrigues, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da C.I.RG n.º MG-17.944.077 SSP/MG e do CPF/MF n.º 114.515.916-83, residente e domiciliado na Rua Crispim Felicíssimo, n.º 82, Bairro Esplanada, em Montes Claros-MG, constituído nos termos de Procuração lavrada em 06/05/2019, no Livro 1107, folha 099, do Tabelionato do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, instruído com Termo de Descaucionamento emitido em 02/05/2019, no âmbito do Processo Administrativo n.º 24.646/2018, pelo Credor Hipotecário Município de Montes Claros, já qualificado, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, constituído nos termos de Decreto Municipal de 1º/01/2017, e Decreto Municipal n.º 3470, de 04/01/2017, arquivados nesta Serventia, procedo ao **CANCELAMENTO** da **HIPOTECA**, objeto do R-1 supra. Quantidade: 1. Código: 4137. Ato único em relação à AV-11 da Matrícula n.º 39.316, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, desta Serventia, conforme artigo 237-A, § 1º, da Lei n.º 6.015/73 e artigo 10-A, § 1º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: CTJ62006. Código de Segurança: 8740.1005.8520.7590. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2019. Eu, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

AV-4-M-39.992. Protocolo n.º 103.444, de 09 de dezembro de 2021. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Nos termos do artigo 176, § 1º, II, (3), b, da Lei n.º 6.015/73, e conforme Comprovante de Recolhimento de ITBI, Protocolo n.º 3192, emitido eletronicamente em 07/12/2021, pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Montes Claros-MG, arquivado nesta Serventia, procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta Matrícula possui **Inscrição Imobiliária n.º 1940198** e **Cadastro Imobiliário n.º 01.24.441.0081.000**. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos e taxa de fiscalização judiciária, conforme artigo 10, da Lei n.º 14.118/2021, artigo 43, II, da Lei n.º 11.977/2009, e artigo 15-B, II, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Quantidade: 1. Código: 4135. Emolumentos: R\$ 8,87. Recomepe: R\$ 0,53. ISSQN: R\$ 0,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,96. Total: R\$ 12,80. Selo eletrônico de consulta: FCJ18872. Código de Segurança: 9666.4172.0531.7218. Montes Claros-MG, 21 de dezembro de 2021. Eu, Thays Dayane Teles Silva, Thays Dayane Teles Silva, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

R-5-M-39.992. Protocolo n.º 103.444, de 09 de dezembro de 2021. **COMPRA E VENDA. VENDEDORA: FLISA SPE LTDA**, já qualificada. **COMPRADOR: RODRIGO MENDES FREITAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da C.I.RG n.º MG-11.943.067 PC/MG e do CPF/MF n.º 014.279.956-48, residente e domiciliado na Rua Girassol, n.º 112, Bairro

Thays Dayane Teles Silva Continua na ficha 39.992/2F
Ficha: 39.992/1V

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSJ8H-2VXL6-JSAKB-AQFDK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG
Rosiane Rodrigues Vieira - Registradora
Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
CNPJ n.º 20.568.200/0001-52 - Tel: (38) 3214-3987 - Site: www.1rimc.com.br

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG
Registradora: Roslane Rodrigues Vieira

CNM: 032151.2.0039992-21

MATRÍCULA N.º 39.992

Data da abertura: 16/01/2015

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha: 2F

Sagrada Família, em Montes Claros-MG. **TÍTULO:** Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, celebrado em Montes Claros-MG, em 23/08/2021, Contrato n.º 8.4444.2580617-1. **OBJETO DA VENDA:** A totalidade do imóvel descrito nesta Matrícula. **VALOR DE COMPRA E VENDA DO TERRENO:** R\$ 65.800,00 (sessenta cinco mil e oitocentos reais). **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** Nos termos do contrato celebrado, que fica arquivado nesta Serventia Registral, o valor da venda, acrescido da quantia financiada para a construção sobre o imóvel, o que totaliza R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será pago do seguinte modo: a) financiamento CAIXA: R\$ 123.170,00 (cento e vinte e três mil e cento e setenta reais); b) Recursos próprios aplicados/a aplicar na obra: R\$ 51.246,00 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais); c) Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$ 5.584,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais); que será depositado na conta de titularidade da Vendedora, nos termos do item 2 do Contrato. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS:** No ato de protocolo, foi apresentado a esta Serventia Registral, Comprovante de Recolhimento de ITBI emitido eletronicamente em 07/12/2021, pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Montes Claros-MG, no âmbito do Protocolo n.º 3192, código de autenticação 61851cdd16cfd778, no qual consta que o ITBI desta operação foi recolhido em 01/12/2021, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), calculado sobre o valor fiscal de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), avaliado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG. Códigos hash: dac1d08ca6f24c1956e185781d118b72d96dff69; 2957bb143ca1906730e1cc9b162072a467bfed9. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos e taxa de fiscalização judiciária, conforme artigo 10, da Lei n.º 14.118/2021, artigo 43, II, da Lei n.º 11.977/2009, e artigo 15-B, II, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Quantidade: 1. Código: 4542. Emolumentos: R\$ 929,78. Recomeço: R\$ 55,78. ISSQN: R\$ 46,49. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 457,98. Total: R\$ 1.490,03. Selo eletrônico de consulta: FCJ18872. Código de Segurança: 9666.4172.0531.7218. Montes Claros-MG, 21 de dezembro de 2021. Eu, , Thays Dayane Teles Silva, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

R-6-M-39.992. Protocolo n.º 103.444, de 09 de dezembro de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DEVEDOR FIDUCIANTE: RODRIGO MENDES FREITAS**, já qualificado no registro anterior desta Matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. **TÍTULO:** Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, celebrado em Montes Claros-MG, em 23/08/2021, Contrato n.º 8.4444.2580617-1. **OBJETO:** Nos termos do Contrato celebrado, que fica arquivado nesta Serventia, e em garantia real pelo pagamento da dívida a seguir descrita, o Devedor Fiduciante aliena, em caráter fiduciário, à Credora Fiduciária, a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula, com a efetivação do desdobramento da posse, de modo que o Devedor Fiduciante será possuidor direto e a Credora Fiduciária possuidora indireta do imóvel. **VALOR DE AQUISIÇÃO DO TERRENO E CONSTRUÇÃO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 123.170,00 (cento e vinte e três mil e cento e setenta reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento da dívida contratada será feito, pelo



Continua no verso.
Ficha: 39.992/2F

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSJ8H-2VXL6-JSAKB-AQFDK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG
Rosiane Rodrigues Vieira - Registradora
Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
CNPJ n.º 20.568.200/0001-52 - Tel: (38) 3214-3987 - Site: www.1rimc.com.br

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

CNM: 032151. 2. 0039992-21

MATRÍCULA N.º 39.992

Data da abertura: 16/01/2015

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha: 2V

Devedor Fiduciante, à Credora Fiduciária, conforme cláusulas e condições constantes do Contrato assinado, que fica arquivado nesta Serventia, sob a forma de encargo mensal, por débito em conta, devido a partir do mês subsequente à contratação, conforme seguintes condições: Taxa de Juros sem Desconto: Nominal: 8.1600% ao ano; Efetiva: 8.4722% ao ano; Taxa de Juros Com Desconto: Nominal: 6.0000% ao ano; Efetiva: 6.1678% ao ano; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 6.0000% ao ano; Efetiva: 6.1677% ao ano; Encargo Mensal Inicial: R\$ 808,89 (oitocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referente a: (i) Prestação - R\$ 738,46 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos); (ii) Prêmio de Seguros: R\$ 45,43 (quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos); e, (iii) Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); bem como os seguintes encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA - R\$ 0,00; Diferencial na Taxa de Juros - R\$ 9.563,53 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** O prazo de obra são de 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado mediante autorização da CAIXA, respeitado o prazo máximo de construção estabelecido para a modalidade contratada e, findo o novo prazo sem conclusão da obra, a CAIXA ficará desobrigada de liberar as parcelas restantes e o devedor obrigada a concluí-la com recursos próprios nos seis meses subsequentes à última parcela, bem como apresentar toda a documentação exigida no item "Exigências para liberação da última parcela" do Contrato. **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 22/09/2021. **PRAZO TOTAL:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) meses; constituído por: Amortização: 360 (trezentos e sessenta) meses; e Construção: 5 (cinco) meses. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** 30 (trinta) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos e taxa de fiscalização judiciária, conforme artigo 10, da Lei n.º 14.118/2021, artigo 43, II, da Lei n.º 11.977/2009, e artigo 15-B, II, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Quantidade: 1. Código: 4540. Emolumentos: R\$ 816,43. Recome: R\$ 48,98. ISSQN: R\$ 40,82. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 402,12. Total: R\$ 1.308,35. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Código: 4701; Emolumentos: R\$ 17,06; Recome: R\$ 1,02; ISSQN: R\$ 0,85; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,65; Total: R\$ 22,58; e 14 Arquivamentos; Código: 8101; Emolumentos: R\$ 45,92; Recome: R\$ 2,80; ISSQN: R\$ 2,24; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 15,26; Total: R\$ 66,22. Selo eletrônico de consulta: FCJ18872. Código de Segurança: 9666.4172.0531.7218. Montes Claros-MG, 21 de dezembro de 2021. Eu, Thays Dayane Teles Silva, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-7-M-39.992. Protocolo n.º 116.580, de 22 de janeiro de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/1997 e do artigo 967 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, conforme Requerimento firmado em Brasília-DF, em 22/01/2025, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, já qualificada, no qual consta o valor da consolidação de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), em conjunto com documentos comprobatórios de representação, instruído com Comprovante de Recolhimento de ITBI emitido eletronicamente em 24/01/2025, pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Montes Claros-MG, no âmbito do Protocolo n.º 31900, chave de autenticação 6752e06bc808c2949, no qual consta que o ITBI desta operação foi recolhido em 22/01/2025, no valor de R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais), calculado sobre o valor fiscal de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), avaliado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG; e, Certidão de decurso de prazo da interpelação sem purgação da mora expedida por este Ofício do 1º



Continua na ficha 39.992/3F
Ficha: 39.992/2V

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSJ8H-2VXL6-JSAKB-AQFDK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG
Rosiane Rodrigues Vieira - Registradora
Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
CNPJ n.º 20.568.200/0001-52 - Tel: (38) 3214-3987 - Site: www.1rimc.com.br

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG CNM: 032151.2.0039992-21
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 39.992

Data da abertura: 16/01/2015

Ficha: 3F

Registro de Imóveis de Montes Claros-MG em 22/08/2024 no âmbito do Protocolo n.º 113.878, de 06/06/2024, tudo arquivado neste e no Protocolo n.º 113.878 desta Serventia, procedo a esta averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora Fiduciária do **R-6**, porquanto o Devedor Fiduciário, devidamente intimado, não purgou a mora no prazo legal. Códigos hash: 953zjiw1re; 62px8m270v. Quantidade: 1. Código: 4242. Emolumentos: R\$ 2.607,81. Recompe: R\$ 156,46. ISSQN: R\$ 130,39. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.284,54. Total: R\$ 4.179,20. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Código: 4701; Emolumentos: R\$ 47,86; Recompe: R\$ 2,87; ISSQN: R\$ 2,39; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,25; Total: R\$ 63,37; e 7 Arquivamentos; Código: 8101; Emolumentos: R\$ 64,47; Recompe: R\$ 3,85; ISSQN: R\$ 3,22; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 21,42; Total: R\$ 92,96. Selo eletrônico de consulta: IJU30929. Código de Segurança: 6726.6121. 8258.2636. Montes Claros-MG, 14 de fevereiro de 2025. Eu, Thays Dayane Teles Silva, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSJ8H-2VXL6-JSAKB-AQFDK>



Valide aqui
este documento



Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG
Rosiane Rodrigues Vieira - Registradora
Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
CNPJ n.º 20.568.200/0001-52 - Tel: (38) 3214-3987 - Site: www.1rimc.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e DOU FÉ que, até esta data, a presente certidão contém o inteiro teor da Matrícula aqui reproduzida, cujo último ato é **AV-7**, confere com seu original pertencente ao acervo deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG e, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei n.º 6.015/1973, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica. Outrossim, Certifico, nos termos do art. 5º-A, caput e § 2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004, que constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação. **RESSALTO** que, no momento de sua emissão, as presentes certidões **NÃO** envolvem elementos de registro / averbação à margem do termo. Certidão válida por 30 (trinta) dias contados da data de emissão, conforme Decreto Federal n.º 93.240/86, que regulamenta a Lei n.º 7.433/85, emitida eletronicamente nos termos do art. 19, § 5º, da Lei n.º 6.015/1973, que pode ser validada e impressa com identificação segura de seus incidentes no endereço indicado, dispensada a sua materialização pelo Oficial de Registro. Quantidade: 01. Código: 8401. Emolumentos: R\$ 27,36. Recomepe: R\$ 1,64. ISSQN: R\$ 1,37. TFI: R\$ 10,25. Total: R\$ 40,62. Montes Claros-MG, 14 de fevereiro de 2025. (Protocolo_116.580).

Documento assinado eletronicamente por **Thayna Mancini Lopes Maia, Escrevente**, conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, cuja autenticidade pode ser conferida pela importação do arquivo original no Validar do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.

Poder Judiciário TJMG – Corregedoria-Geral de Justiça Selo Eletrônico: IJU30929 Código de Segurança: 6726612182582636 Quantidade de atos praticados: 10 Ato(s) praticado(s) por: Thayna Mancini Lopes Maia – Escrevente Emol.: 2.747,50. Recomepe: 164,82. ISS: 137,37 TFI: 1.326,46 Total: 4.376,15. Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloAto.jsf	
--	--

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSJ8H-2VXL6-JSAKB-AQFDK>